

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05-12-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05-12-2011

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença das senhoras Vereadoras, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto e Helga Margarida Soares Costa. Não compareceram os vereadores Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 163/2011) - PROC. 8691/GSE/2011 - Marina da Vila - Envio de tarifário

- (DL N.º 164/2011) - PROC. 8722/GSE/2011 - Atlântico Vila, S.A. - Direito de Preferência

- (DL N.º 165/2011) - PROC. 8323/GSE/2011 - Marques, SGPS, S.A. - Venda de participações sociais na "Atlântico Vila -Sociedade de Conceção e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, S.A.

- (DL N.º 166/2011) - PROC. 7904/GSE/2011 - Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo - Saldo da dívida até à data de 31/12/2009

- (DL N.º 167/2011) - PROC. 7903/GSE/2011 - Atlântico Vila, S.A. - Discriminação de saldo em dívida a Atlântico Vila a 30/06/2010

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 168/2011) - PROC. 3198/GSE/2011 - Atualização de taxas, tarifas e outras receitas municipais para o ano de 2012

- (DL N.º 169/2011) - PROC. 3183/GSE/2011 - Alienação da participação do município no capital social da Atlântico Vila, S.A.

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 170/2011) - PROC. 3191/GSE/2011 – Proposta de deliberação - Plano e Orçamento para o ano de 2012

- (DL N.º 171/2011) - PROC. 3219/GSE/2011 - 9.ª Alteração orçamental

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 172/2011) - PROC. 3165/GSE/2011 - Concurso público: Ampliação da Escola Prof. António dos Santos Botelho - Relatório final

ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - A reunião teve início com o presidente da Câmara a usar da palavra para expressar o seu lamento e indignação pela ausência dos vereadores da oposição à presente reunião, a qual, até ao momento, não foi formalmente comunicada nos termos da lei, logo também não foi justificada, o que, em seu entender, configura uma situação não atendível e censurável quando está em causa a reunião mais importante da agenda deste Órgão e na qual se irá discutir a proposta de Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2012. Mais referiu o presidente da Câmara que a ausência não comunicada e não justificada dos vereadores do PSD configura uma falta de respeito para com a instituição, para com a autarquia e para com os vilafranquenses, e demonstra a irresponsabilidade da respetiva postura política e a ligeireza com que os mesmos tratam o destino do Município e dos municípios. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara para informar que na sequência da audiência que teve com Sua Excelência o Vice – Presidente do Governo Regional, ocorrida no passado dia 24 de Novembro de 2011, ficou por este garantida a participação direta da Região nos projetos de remodelação do parque escolar do município, já lançados pela autarquia. Mais informou que a referida participação irá decorrer de forma faseada nos anos 2012 e 2013. -----

Por último, o presidente da Câmara apresentou o seguinte VOTO DE CONGRATULAÇÃO: “ Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca, entendo ser obrigação e elementar justiça a apresentação do seguinte Voto de Congratulação, para o qual proponho a sua votação por unanimidade deste órgão. -----

1. Considerando que nos tempos difíceis que vivemos, onde predominam as más notícias, não podemos deixar de salientar um bom exemplo de um Vilafranquense de sucesso. -----
2. Considerando que o Sr. Carlos Andrade, descendente de famílias modestas, emigrou para os USA aos dezasseis, e em trinta e seis anos alcançou um patamar de referência no mundo nos negócios. -----
3. Considerando que recentemente foi agraciado por Sua Excia., o Presidente da República com a Ordem do Infante D. Henrique que reconhece do seu mérito empresarial e pessoal. -----
4. Considerando que o seu exemplo deve servir de inspiração às novas gerações de jovens deste concelho como prova que a ambição é um valor positivo e que a excelência é alcançável com empenho, dedicação e trabalho árduo. -----

Por tudo isso, propõe à Câmara Municipal aprovar este Voto de Congratulação ao Exmo. Sr. Comendador Carlos Andrade, informando-o que é com grande júbilo que constatamos que um Vilafranquense é reconhecido com tamanha distinção nacional. ” A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de congratulação proposto. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 163/2011) - PROC. 8691/GSE/2011 – MARINA DA VILA – ENVIO DE TARIFÁRIO – Foi presente à reunião o tarifário para aluguer de postos de amarração na marina, proposto pela empresa Marina da Vila EM, e enviado através do seu ofício referência 49/2011 de 21.11.2011. A Câmara, em observação do disposto na alínea e) do art.º 18 dos Estatutos da empresa Marina da Vila EM, deliberou por unanimidade aprovar os preços e tarifas propostos pelo Conselho de Administração daquela empresa municipal. -----

- (DL N.º 164/2011) - PROC. 8722/GSE/2011 – ATLÂNTICO VILA, S.A. – DIREITO DE PREFERÊNCIA – A empresa Atlântico Vila, S.A., de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º dos respetivos estatutos e considerando o pedido manifestado pelo Banco Português de Gestão para alienação das 10 000 ações representativas de 10% do capital social da Atlântico Vila, solicitou à Câmara, através da sua carta com referência n.º 204/2011, que se manifestasse sobre o direito de preferência que detém sobre o referido capital, num prazo de 30 dias. Considerando a estratégia adotada pelo executivo com vista à alienação da participação titulada pelo Município na Atlântico Vila, SA, a Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

- (DL N.º 165/2011) - PROC. 8323/GSE/2011 – MARQUES, SGPS, S.A. – VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NA "ATLÂNTICO VILA – SOCIEDADE DE CONCEÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO, S.A. – Pela empresa Marques Distribuição SGPS, S.A. através da carta datada de 28.10.2011, foi comunicada a sua pretensão na venda das ações que detém na Atlântico Vila, Sociedade de Conceção e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, S.A., solicitando que, no prazo de 30 dias, a câmara manifeste a sua pretensão quanto ao exercício do direito de preferência. Considerando a estratégia adotada pelo executivo com vista à alienação da participação titulada pelo Município na Atlântico Vila, SA, a Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

- (DL N.º 166/2011) - PROC. 7904/GSE/2011 – FUNDAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – SALDO DA DÍVIDA ATÉ À DATA DE 31/12/2009 – Pela Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo, através do ofício ref.ª 122 de 16.09.2011, foi solicitado à Câmara o pagamento do saldo em dívida àquela instituição à data de 31 de Dezembro de 2009, no valor de 706 205,12 euros. A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação técnica prestada no processo, a qual assenta no reconhecimento da existência de protocolos celebrados entre as duas entidades no período de 2002 a 2010, sem a correspondente transferência das verbas protocoladas, bem como de outras obrigações financeiras da autarquia para com a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, anteriores àquele período e também não realizadas, deliberou por unanimidade reconhecer e assumir como verdadeira, a existência das obrigações assumidas e não transferidas, assumindo em consequência, a dívida existente para com a requerente reportada ao período anterior a

2002, e determinando o respetivo pagamento. -----

- (DL N.º 167/2011) - PROC. 7903/GSE/2011 – ATLÂNTICO VILA, S.A. – DISCRIMINAÇÃO DE SALDO DÍVIDA A ATLÂNTICO VILA A 30/06/2010 – A Câmara tomou conhecimento, através de carta enviada pela empresa Atlântico Vila, S.A., do saldo de dívida para com a mesma e com fundamento na informação técnica prestada no processo, deliberou por unanimidade não reconhecer à entidade requerente a existência da diferença reclamada por via do débito de IVA à autarquia, em sede dos protocolos e contratos programa celebrados entre as partes. Mais considerou a câmara que a entidade em causa poderia, oportunamente e nos termos da lei, ter solicitado junto da DGCI a devolução do IVA, indevidamente pago. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 168/2011) - PROC. 3198/GSE/2011 – ATUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2012 - Em conformidade com o mecanismo consagrado no artigo 4.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Franca do Campo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, os valores das taxas e de outras receitas municipais, são automaticamente atualizados, por aplicação do índice anual de preços do consumidor verificado no ano imediatamente anterior ao da vigência dos novos valores;- De acordo com os dados disponibilizados pelo INE e pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, prevê-se que o referido índice se fixe em 3,2 %; - Em ordem ao exposto, a Câmara Municipal delibera com efeitos a 1 de Janeiro de 2012: -----

1 - Aprovar a atualização em 3,2%, de todas as Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais, constantes das Tabelas Anexas aos Regulamentos Municipais, designadamente, as taxas da Tabela Geral; do Urbanismo e Edificação; da Prestação de Serviços ao Público para o Fornecimento de Água e Saneamento Básico, dos Serviços de Produção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e das Ocupações no Mercado Municipal, entre outras. -----

2 – Atualizar em 3,19 %, as rendas habitacionais dos imóveis, propriedade da autarquia, afetos à habitação social, em conformidade com o Aviso do INE n.º 19512/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2011; -----

3 – Em cumprimento do disposto nos artigos 24º e 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março, que estabelece o Regime de Funcionamento da ERSARA (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores), fixar em 1%, o valor da taxa para a ERSARA, que incide sobre a fatura mensal de consumo de água. -----

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. -----

- (DL N.º 169/2011) - PROC. 3183/GSE/2011 – ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CAPITAL SOCIAL DA ATLÂNTICO VILA S.A. - Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação "O Município está a preparar um plano de reformulação do respetivo Sector Empresarial Local (SEL), em conformidade com as orientações definidas no Documento Verde da Reforma da Administração local, produzido pelo Governo da República em ordem aos compromissos assumidos pela República por força do Memorando de Entendimento estabelecido com a

Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional. -----
Tal plano visa reduzir o número de entidades empresariais, adequando-o à realidade local, e fazendo coincidir o objeto e as atividades de tais entidades às atribuições e competências dos Municípios. -----
Em conformidade com os princípios e enquadramento enunciados, a estratégia a adotar, visa reduzir o peso contributivo do Município nas receitas próprias das entidades que compõem o Sector Empresarial Local de Vila Franca do Campo, em sincronia com os princípios fixados no citado Documento Verde, referentes aos rácios de rentabilidade e de autonomia financeira relativamente aos subsídios de exploração atribuídos pelo município. -----
Paralelamente, as medidas a implementar, visam também, salvaguardar, a saúde orçamental da autarquia face aos constrangimentos financeiros impostos pela política orçamental da República e pela crise nacional e internacional que a molda, bem como os decorrentes do plano de reequilíbrio financeiro em vigor no Município. -----
No âmbito deste processo de reformulação do SEL de Vila Franca do Campo, encontra-se equacionada a problemática inerente à empresa Atlântico Vila, SA, a qual conta com uma participação maioritária do Município no respetivo capital social. -----
Em ordem ao cumprimento das premissas da estratégia enunciada, é intenção da Câmara Municipal proceder à alienação da totalidade da participação titulada pelo Município na referida entidade empresarial, e a que corresponde 51 000 ações que representam 51% do capital social. -----
Para o efeito, será considerado como valor proposto para o negócio, o valor atual líquido das ações, com reporte a 30 de Setembro de 2011. -----
Face ao exposto, proponho à Câmara que delibere autorizar a alienação da totalidade da participação do Município no capital social da empresa Atlântico Vila, SA, nos moldes e condições supra indicadas." Em consequência, em conformidade com o quadro e critérios estabelecidos pelos artigos 3.º e 43.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (SEL) aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo a presente deliberação para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 172/2011) - PROC. 3165/GSE/2011 – CONCURSO PÚBLICO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. ANTÓNIO DOS SANTOS BOTELHO – RELATÓRIO FINAL - Foi presente à reunião, o Relatório Final de Apreciação de Propostas para Adjudicação da Empreitada de "Ampliação da Escola Professor António Santos Botelho", elaborado pelo júri do procedimento. Em consequência, e em conformidade com o citado relatório e com os fundamentos no mesmo reproduzidos, a Câmara deliberou proceder à adjudicação da empreitada ao concorrente Marques, S.A./Construções Couto & Couto, Lda., pelo valor de € 1.600.000,01, (um milhão, seiscentos mil euros e um cêntimo) com um prazo de execução de doze meses. Absteve-se a vereadora Dra. Helga Costa. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 170/2011) - PROC. 3191/GSE/2011 – PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2012, submetendo a mesma a apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

O presidente da Câmara apresentou, em nome do executivo a seguinte declaração de voto: “ É com enorme responsabilidade e alguma dificuldade até, que esta Câmara propõe a votação da Assembleia Municipal o presente orçamento: -----

As decisões catastróficas, ao nível financeiro, dos últimos cerca de 15 anos, acarretaram ao nosso Município o descalabro total no que ao endividamento diz respeito. Pior que o nível desse mesmo endividamento, e a forma desqualificável com que o mesmo foi obtido, através de investimentos sem qualquer perspectiva de retorno bem como o despesismo dispensável que sempre pautou as políticas do passado. -----

Por tudo isto, entendemos ser chegada a hora de dar total credibilidade ao concelho e aos Vilafranquenses através de um Orçamento que à partida nos custa elaborar, mas que têm como principal virtude o facto de por cobro ao endividamento insustentável cuja continuidade nos trouxe até aqui. -----

Assim, e por todo o exposto, queremos fazer saber que propomos um Orçamento magro mas real, onde as verbas previstas o são com um enorme grau de certeza, e assim, as despesas serão pagas com igual grau de certeza. -----

Sabemos por consciência das dificuldades que teremos na execução deste Orçamento, mas tudo faremos para que esta execução seja respeitada ao longo do ano a que diz respeito, com a repartição de esforços nas varias rubricas para que cheguemos ao final de 2012 e possamos dizer que doravante o endividamento do Município será decrescente ao longo dos anos, pondo assim cobro a passagem do nome do nosso concelho pelas paginas amargas que descrevem as piores praticas politicas. -----

- (DL N.º 171/2011) - PROC. 3219 /GSE/2011 - 9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – Foi presente à reunião a 9.ª proposta de alteração ao orçamento ordinário do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 2 de Dezembro, na importância de 630 620,05€ (seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte euros e cinco cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----